

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 002/2025

Aos sete dias do mês de maio de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery e Dra. Graciana Alves Scarpellini. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 09 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 002/25 - 3ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3131116/24**

Partida: Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultura x Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultura (Horizontina).

Competição: Copa dos Pampas - 2024.

Data: 16/10/2024

Local: -.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Dr. Roberto Pugliesi atuou na defesa do ATLEC. Dr. Cristiano Dumke atuou na defesa do Horizontina.

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição. Pedido de lavratura de acórdão pelo Dr. Roberto Pugliesi.

1. **Raphael Felipe de Oliveira**, atleta do ATLEC, LGF nº 7588, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

2. **Airton Felipe Weiss**, auxiliar técnico do Horizontina, restou incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3201057/24

Partida: Associação Futsal São José do Inhacorá x Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 12/10/2024.

Local: -.

Relator (a): Dra. Graciana Alves Scarpellini

Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Associação Futsal São José do Inhacorá**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

2. **Luan Santos**, atleta do Associação Futsal São José do Inhacorá, Registro LGF nº 17158, restou incurso na sanção do artigo 250, 243-F, §1º, do CBJD.

3. **Joney Silva**, técnico da Associação Futsal São José do Inhacorá, restou incurso na sanção do artigo 258, §2º, II; 243-C, do CBJD.

4. **Rodrigo Graaff**, dirigente da Associação Futsal São José do Inhacorá, restou incurso na sanção do artigo 243-F, §1º e 254-A, §3º, do CBJD;

5. **Sidinei Lenz**, Presidente do Associação Futsal São José do Inhacorá, restou incurso na sanção do artigo 254-A, §3º, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 3201060/24**

Partida: Associação Cultural e Esportiva Filtradores (ACE Filtradores) x Associação Giruaense de Esportes (GIRUÁ FUTSAL).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: Poli.

Relator (a): Renan Cardoso

Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Associação Cultural e Esportiva Filtradores (ACE Filtradores)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **Luan Benites**, atleta do GIRUÁ FUTSAL, LGF nº 1678, restou incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 3201061/24**

Partida: Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC) x Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (LOKOMOTIV).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: -.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Soberano. Dr João Batista Pippi atuou na defesa do Lokomotiv. Dr. Enedir João Cristino atuou na defesa do atleta Edmilson Moreira.

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Associação Soberano Futsal Sarandiense (SOBERANO FC)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, e 191, III, do CBJD;

2. **Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal (LOKOMOTIV)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;

3. **Edmilson Moreira**, atleta do SOBERANO FC, LGF nº 6956, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;

4. **Gustavo Mariani**, atleta do LOKOMOTIV, LGF nº 1132, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;

5. **Jeferson Moretto**, atleta do SOBERANO FC, LGF nº 7138, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;

6. **João Trevisol**, atleta do LOKOMOTIV, LGF nº 1136, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3201062/24

Partida: Associação União Parobé x Associação Esportiva da Região da Campanha (ASSERC).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: -.

Relator (a): Dra. Graciana Alves Scarpellini

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Associação União Parobé**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD..

6. Processo Disciplinar nº 3201097/24

Partida: Associação Recreativa Cultural e Esportiva Adesbam x Associação Desportiva Rolante Sports.

Competição: Gauchão Sub 20 - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: Ginásio do Colégio Murialdo.

Relator (a): Renan Cardoso

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Liann Anastácio**, atleta do ADESBAM, LGF nº 3317, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3201938/24

Partida: Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa (SERCESA) x Esporte Clube Itapage.

Competição: Gauchão Sub 13 - 2024

Data: 13/10/2024

Local: Sest Senat.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Franciel Soso**, técnico do Esporte Clube Itapage, restou incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3207489/24

Partida: Partida: Clube Social e Cultural União Canabarrense (David Futsal) x Cmd Catuípe.

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: -.

Relator (a): Dra. Graciana Alves Scarpellini

Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Clube Social e Cultural União Canabarense (David Futsal)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I e III, §1º, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3207490/24

Partida: Associação Esportiva Recreativa Rodeio Futsal - aer Fut x Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: -.

Relator (a): Renan Cardoso

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal)**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **André Pilonetto**, auxiliar técnico da ANF Futsal, restou incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;

3. **André Ribeiro**, técnico da ANF Futsal, restou incurso na sanção do artigo 258-B; 258; 254-A, §3º, 243-F e 243-C, do CBJD;

4. **Associação Esportiva Recreativa Rodeio Futsal - aer Fut**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3207496/24

Partida: Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu x Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 19/10/2024.

Local: -.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu**, entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3223957/24

Partida: Prefeitura Municipal de Parobé (Parobé Futsal) x E.p.v. Futsal.

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024

Data: 13/10/2024

Local: -.

Relator (a): Dra. Graciana Alves Scarpellini

Resultado: Por maioria dos votos, acolheram a preliminar de prescrição.

1. **Arthur Lima**, atleta do Parobé Futsal, LGF nº 20024, restou incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD;



2. **Vinicius Medeiros**, atleta do E.p.v. Futsal, LGF nº 16579, restou incurso na sanção do artigo 243-F, caput e §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 07 de maio de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal